



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1466/2023

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO VAAR – VALOR ALUNO ANO POR RESULTADO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a utilização de recursos do VAAR/ FUNDEB recebidos em complementação da União ao Fundeb para melhoria dos índices/resultado aluno na educação, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)/anual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.005. Fundeb Complemento da União VAAR

07.005.12-Educação

07.005.12.365–Ensino Infantil

07.005.12.365.0023 –Revitalizando a Educação –

07.005.12.365.0023.2.075– **Manutenção e Encargos com Fundeb –**

VAAR-Remuneração e Encargos

319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....90.000,00

319013.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

319113.00.00 – Obrigações Patronais -.....7.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.005. Fundeb Complemento da União VAAR

07.005.12-Educação

07.005.12.365–Ensino Infantil

07.005.12.365.0023 –Revitalizando a Educação –

07.005.12.365.0023.2.076—**Manutenção e Encargos com Fundeb VAAR**

– Mínimo 15% - Investimentos

449051.00.00.....1.000,00

449052.00.00.....22.000,00

Total.....130.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, destinado a utilização de recursos do VAAR – FUNDEB recebidos em complementação da União ao Fundeb para melhoria dos índices/resultado aluno na educação, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte rubrica orçamentária :

07.004.12.361.0023.2043 – Manutenção do Fundeb 30% - Ensino Fundamental

449052.00.00(478) – Equip e Mat. Permanente.....R\$ 130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

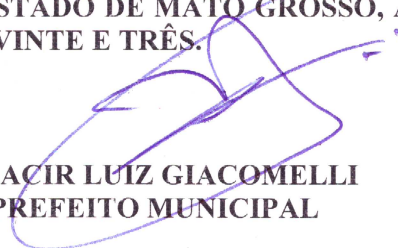
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Art. 3º. Para atender as Ações/Metas 2.075 e 2.076, fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.387 de 16 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2021-2024, na sua revisão na Lei nº 1.425 de 07 de Dezembro de 2022 e na Lei nº 1.426 de 07 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL